



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4836, de 01 de dezembro de 2021.

EMENTA: ALTERA E ACRESCENTA O ART. 1º, DO DECRETO Nº 4617, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043/2012 e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art.1º - Altera e acrescenta o art.1º, do Decreto 4617, de 05 de março de 2021, que aprova desmembramento de área, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área da Mitra Diocesana de Colatina, inscrito no CNPJ nº 31.800.170/0001-84, situada na Rua Santa Maria nº 350, Centro, Município de Colatina: uma área total de 21.042,375 m² (vinte e um mil, quarenta e dois virgula trezentos e setenta e cinco metros quadrados), inscrito no RGI desta comarca, sob nº 475, Livro 2-C, cadastro Imobiliário nº 01020080193000, conforme documentos constantes no Processo nº 495/2021 e Processo nº 7062/2021, conforme descritas abaixo:

I- Considerando o Decreto Municipal nº4617, de 05/03/2021, que aprova o desmembramento de área de lote urbano de 480,00m², e após levantamento topográfico atual, acresceu a área a porção de 201,00m², totalizando a área de um de lote de terreno urbano de 681,00m².

II- Área a desmembrar do Sr. Alvimar Luiz Morosini, uma área de 681,00 m² (seiscentos e oitenta e um metros quadrados), confrontando-se norte com o senhor José Grasse; a Oeste com o Rio Liberdade; ao Sul com a Rua São Tarcísio e a Leste com a Rua São Tarcísio e Mitra Diocesana;

III- Área a remanescente da Mitra Diocesana de Colatina, uma área de 20.361,375 m² (vinte mil, trezentos e sessenta e um virgula trezentos e setenta e cinco metros quadrados), confrontando-se ao norte com Mitra Diocesana de Colatina; ao Oeste com a Área a ser desmembrada, José Grasse, Centro, Marilândia; ao Sul com a Rodovia Antônio Camata, Centro, Marilândia, Valdir Canal e a Leste com a Mitra Diocesana de Colatina.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de dezembro de 2021.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/12/2021.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 01 / 12 / 20 21  SERVIDOR
--


Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01 / 12 / 2021


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
& Movimentação de Pessoal C-2